



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 44, DE 2025

Revoga artigo 5º da Lei Municipal nº 1.676,
de 2 de dezembro de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.676, de 2 de dezembro
de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2025.

MARCOS TULIO DA SILVA:11415315698

Assinado de forma digital por MARCOS TULIO DA
SILVA:11415315698
Dados: 2025.09.09 16:28:49 -03'00'

MARCOS TULIO DA SILVA
Presidente

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário